



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES**

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MISSÕES UMA VIAGEM
INESQUECÍVEL!

Decreto Nº 2.810, de 08 de fevereiro de 2018.

CANCELA CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.

JERÔNIMO JASKULSKI, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no desempenho de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. Ficam cancelados os Créditos Tributários atingidos pela prescrição, constantes nos Processos Administrativos Tributários de Nºs 001/2017, 002/2017, 003/2017, 004/2017, 005/2017, 006/2017, 007/2017, 008/2017, 009/2017, 010/2017, 011/2017, 012/2017, 013/2017, 014/2017, 015/2017, 016/2017, 017/2017, 018/2017, 019/2017.

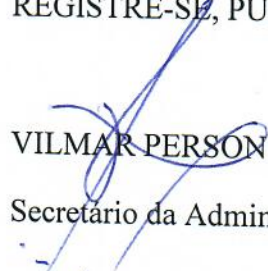
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 08 de fevereiro de 2018.


JERÔNIMO JASKULSKI

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


VILMAR PERSON

Secretário da Administração

